



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.008, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 165.000,00.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2031 – Sentenças Judiciais

3.3.90.9100000000 – Sentenças Judiciais – 88 ..... R\$ 15.000,00

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 456 ..... R\$ 50.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2134 – Manutenção dos Distritos

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica – 385 .... R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.09.271.0031.2036 – Encargos Sociais Servidores Secretaria Municipal Administração

3.1.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 95 ..... R\$ 15.000,00

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 446 ..... R\$ 50.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.17.512.0062.1016 – Redes de Esgoto Pluvial/Cloacal

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 370 ..... R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e cinco.

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 001  
e publicado (a)

Em 18 / 08 / 2005